



71

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei nº 864/2004 de 01 de Setembro de 2004.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais legislação vigente, após aprovação pelo Plenário, sanciona a seguinte Lei 864/2004 de 01 de Setembro de 2004.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa desta Câmara, para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos Anexos que compõem esta Lei, estimando a Receita e Fixando as Despesas em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse por parte do Poder Executivo, do duodécimo Orçamento, conforme, o adiante descrito:

1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	330.000,00

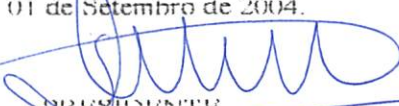
Art. 3º - As despesas serão realizadas de modo a atender as atividades do Poder Legislativo, conforme o estabelecido em quadro anexo.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do seu orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

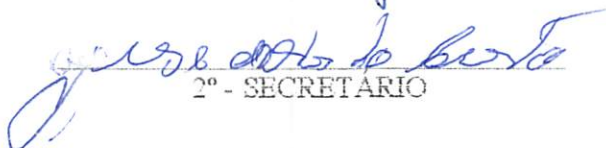
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, 01 de Setembro de 2004.


PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE


1º - SECRETÁRIO


2º - SECRETÁRIO